



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000  
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### **LEI Nº 5.783, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais), assim classificado:

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
<b>003</b>	<b>SETOR DE EDUCAÇÃO</b>
12.361.0051.2055	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental I.
364-3.1.9013	Obrigações Patronais..... (+)R\$ 310.000,00
361.0051.2061	Setor Administrativo da Educação Fundamental – FUNDEB – Recurso Estadual.
370-3.1.9013	Obrigações Patronais..... (+)R\$ 140.000,00
12.365.0052.2064	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – FUNDEB – Recursos Estaduais.
399-3.1.9013	Obrigações Patronais..... (+)R\$ 18.000,00

**ARTIGO 2º** – A cobertura do presente crédito adicional suplementar, a que se refere o artigo anterior, será por anulação parcial consoante dispõe o §1º, inciso III, combinado com o § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da dotação orçamentária abaixo detalhada:

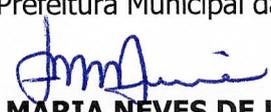
<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
<b>003</b>	<b>SETOR DE EDUCAÇÃO</b>
12.361.0051.2055	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental I.
363-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... (-)R\$ 310.000,00
12.361.0051.2061	Setor Administrativo da Educação Fundamental – FUNDEB – Recurso Estadual.
369-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... (-)R\$ 140.000,00
12.365.0052.2064	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – FUNDEB – Recursos Estaduais.
397-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... (-)R\$ 18.000,00

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 06 de dezembro de 2023.

  
**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 06 de dezembro de 2023.

  
**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**  
Coordenadora dos Serviços de Secretaria



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**